



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.460, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
161	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 01/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.461, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
53	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PARONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
120	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
123	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PARONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
200	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
339	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
422	020603	20.601.0020.2044	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
122	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
126	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-15.000,00
344	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
346	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-7.000,00
347	020503	12.361.0014.2037	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
425	020503	20.601.0020.2044	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-2.000,00
TOTAL GERAL					-102.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 01/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.462, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
57	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
209	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
227	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
301	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
TOTAL GERAL					131.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-50.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-41.000,00
321	020503	12.361.0014.1026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
345	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
346	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
TOTAL GERAL					-131.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 01/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 6 de 8

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[113]

PORTARIA Nº 3.886, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º -** Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos públicos na Prefeitura do Município de Valentim Gentil, os seguintes servidores municipais:
- I -** Neli Geanini de Oliveira Ferreira, RG nº 29.139.541-7, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Presidente;
 - II -** Mara Rúbia do Carmo, RG nº 25.157.843-4, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola – Secretário;
 - III -** Juliana Aparecida de Cruz Barbosa, RG nº 42.015.765-7, lotado no cargo efetivo de Agente de Controle Interno.
- Art. 2º -** Compete à Comissão de Fiscalização:
- I -** Fiscalizar a aplicação das provas;
 - II -** Velar pela preservação do sigilo das provas;
 - III -** Analisar e referendar todos os editais, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.
- Art. 3º -** Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.
- Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/18

ASSUNTO: Dispõe sobre a decretação da inservibilidade de bem móvel irrecuperável e baixa da relação de bens de propriedade da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. O bem móvel abaixo descrito é irrecuperável devendo ser decretado como inservível efetuando-se a baixa nos registros contábeis e no patrimônio da Câmara Municipal de Valentim Gentil:

Ficha	Descrição do Bem	Valor – R\$
1/00410	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de outubro de 2018.

RAFAEL NIXON PERREIRA MARQUES

Presidente

SÉRGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica

do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP no uso de suas atribuições ratifica o CONTRATO N.º 03/2018, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: 012/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: Fiorilli Software Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública – softwares de contabilidade pública e folha de pagamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$1.163,27 (um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 13.959,24 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 01/11/2018 a 31/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 31 de outubro de 2018.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente Edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 644

Página 8 de 8

Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo